



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.210/84

de 1 de outubro de 1984

"Dá denominação a logradouros públicos da cidade e contém outras providências".

O ~~Povo~~ do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas A e F do Bairro Monte Belo, passarão a denominar:

- I - A atual rua A passará a denominar-se Rua Roberto Resch.
- II - A atual Rua F passará a denominar-se Rua Manoel Patta.

Art. 2º - As ruas A, B e D, do Bairro Monte Verde, passarão a denominar:

- I - A atual Rua A passará a denominar-se Rua Henrique de Faria
- II - A atual Rua B passará a denominar-se Rua João Melo da Cunha
- III - A atual Rua D passará a denominar-se Rua Maria Thereza Capistrano Carneiro.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las de acordo // com a lei que rege o assunto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 1 de outubro de 1984.

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO

- Chefe de Gabinete -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -

